



LEI Nº 18.235, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

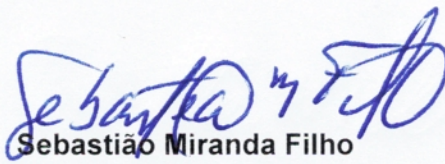
Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Marabá (ASCAM), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada como de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados aos servidores e associados, a Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Marabá (ASCAM), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 83.213.298/0001-45, uma sociedade civil, sem fins lucrativos, situada no CEP: 68.503-690, localizada na Avenida São Paulo, Número 14, lotes 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, Quadra 192, Bairro Belo Horizonte, Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 9 de outubro de 2023.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.235, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 18.235, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Marabá (ASCAM), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada como de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados aos servidores e associados, a Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Marabá (ASCAM), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 83.213.298/0001-45, uma sociedade civil, sem fins lucrativos, situada no CEP: 68.503-690, localizada na Avenida São Paulo, Número 14, lotes 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, Quadra 192, Bairro Belo Horizonte, Marabá, Estado do Pará. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 9 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:56125BF2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 13/10/2023. Edição 3351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>